



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 155/2020

Data: 14 de outubro de 2020

Altera o incisoXIV do art. 1º da Portaria nº 34/2020, transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o Decreto nº 381, de 14 de outubro de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- Considerando a Resolução nº 01/2020, de 04/02/2020;
- Considerando a Portaria nº 34/2020;
- Considerando do Dia do Servidor Público estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 140/2011;
- Considerando a necessidade de racionalizar o atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 34/2020, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIV – 30 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;”

Art. 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Sorriso ocorrerá normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2020.



CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

